



PREFEITURA MUNICIPAL DO  
PAUDALHO  
Governo Municipal

Registrado e Publicado  
Em 29 de 10 de 2020  
Manila Beatriz  
MAT: 48574

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº963/2020

*Ementa:* Denomina como UBS, Edson da Silva Belchior (Delson), na localidade do Bairro Tancredo Neves e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paudalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, §§3º e 7º, da Lei Orgânica do Município de Paudalho, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado UBS, Edson da Silva Belchior (Delson), na localidade do Bairro Tancredo Neves.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se, as disposições em contrário

Paudalho/PE, 29 de outubro de 2020.

  
MARCELLO FUCHS CAMPOS GOLVEIA  
PREFEITO